DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Adilso Adriano Teixeira	
TELEFONE: (49) 3435-6000	**E-MAIL:** educacao@ponteserrada.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de leite integral, pasteurizado ou UHT, destinado ao consumo, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, devidamente lacrada, íntegra e resistente, contendo identificação clara do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A Aquisição de leite integral, pasteurizado ou UHT, em embalagem de 1 litro, lacrada e com identificação de fabricação e validade, é necessária para compor a alimentação escolar, assegurando o aporte nutricional adequado aos alunos, conforme diretrizes de alimentação escolar, contribuindo para a saúde, o desenvolvimento e o rendimento nas atividades educacionais. A necessidade da contratação decorre de situação emergencial devidamente caracterizada. O Município possuía Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino, contudo, o fornecedor responsável pelo item "leite" formalizou a desistência do fornecimento, a qual foi devidamente aceita pela Administração.

Na tentativa de garantir a continuidade do abastecimento, foram realizados contatos com os demais fornecedores participantes da Ata, entretanto, nenhum deles demonstrou interesse ou capacidade em assumir o fornecimento do referido item. Paralelamente, buscou-se alternativa por meio de adesão/contratação via Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, porém o fornecedor indicado não vem cumprindo com a entrega em prazo adequado, ocasionando risco iminente de desabastecimento. Dessa forma, resta configurada situação emergencial, nos termos da legislação vigente, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade de serviço público essencial e evitar prejuízos à coletividade. Assim, justifica-se a realização de dispensa de licitação em caráter emergencial, pelo período estritamente necessário à realização de novo procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva do fornecimento de leite.

GRAU DE PRIORIDADE: **() Normal** **(X) Urgente**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de leite integral destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ponte Serrada/SC, assegurando o atendimento às diretrizes nutricionais estabelecidas e a manutenção de serviço público essencial. O leite constitui item indispensável na composição da merenda escolar, sendo fonte relevante de nutrientes essenciais ao desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Sua ausência compromete diretamente a qualidade da alimentação oferecida, podendo ocasionar prejuízos à saúde dos alunos e ao desempenho escolar.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LEITE UHT INTEGRAL	LITROS	**10.000**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias após a emissão da AF.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada

na Rua Três de Maio, nº 519, Centro, Ponte Serrada/SC.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Com base nas informações apresentadas, autorizo e determino a presente contratação.

Ponte Serrada-SC, 14 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 14/04/2026 11:28:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer